



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

## RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova, *ad referendum* da Câmara Acadêmica do Conselho Universitário - Consuni, a atualização do Projeto Pedagógico – PPC do Curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo nº 23507.004052/2025-16, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Câmara Acadêmica do Conselho Universitário - Consuni, a atualização do Projeto Pedagógico – PPC do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal do Cariri – UFCA, que tem suas atividades administrativas e acadêmicas vinculadas à Faculdade de Medicina - Famed, localizada no *Campus* Barbalha.

### **2.2. PRINCÍPIOS NORTEADORES** (pág. 20, terceiro parágrafo)

Onde se lê: “O Curso de graduação em Psicologia (Resolução CNE/CES No. 1/2023, Art. 2º, pág. 01) , tem como meta central a formação dos psicólogos que receberão o grau de Bacharel e o de Licenciatura, quando for o caso, em Psicologia e devem assegurar uma formação fundamentada nos seguintes valores, princípios e compromissos:”

Leia-se: “O Curso de Graduação em Psicologia, regido pela Resolução CNE/CES nº 1/2023 – DCN’s) , tem como meta central a formação de profissionais psicólogos que receberão o grau de Bacharel em Psicologia e que devem ter assegurada uma formação fundamentada nos seguintes valores, princípios e compromissos:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento Assinado Digitalmente*

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA